



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 671, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2017."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.314, de 09 de dezembro de 2016 – Lei do Orçamento Anual de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 1.550.850,26** (um milhão quinhentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos) complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
013 01.01.04.122.0003.2.007.449052 Equipamento e material permanente	01	112.000,00
093 04.01.04.122.0010.2.022.319004 Contratação por tempo determinado	01	30.000,00
108 04.01.04.122.0010.2.023.449052 Equipamentos e material permanente	01	50.000,00
282 10.02.12.306.0033.2.048.339030 Material de consumo	01	540.000,00
299 10.03.12.361.0034.2.049.335043 Subvenções sociais	01	9.950,26
321 10.04.12.361.0035.2.055.319005 Outros benefícios previdenciários	02	20.000,00
429 -12.01.23.695.0042.2.092.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	50.000,00
449 13.01.08.122.0045.2.099.339030 Material de consumo	01	100.000,00
453 13.01.08.122.0045.2.100.339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	150.000,00
454 13.01.08.122.0045.2.100.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	93.900,00
507 13.02.08.244.0073.2.113.339030 Material de consumo	01	100.000,00
510 13.02.08.244.0073.2.113.449052 Equipamento e material permanente	01	50.000,00
511 13.02.08.244.0073.2.114.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	100.000,00
651 15.01.04.122.0086.2.137.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	20.000,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

653 15.01.04.122.0086.2.135.339033 Passagens e despesas com locomoção	01	30.000,00
654 15.01.04.122.0086.2.136.339030 Material de consumo	01	5.000,00
657 15.01.04.122.0086.2.135.319113 Obrigações patronais – intra-orçamentário	01	15.000,00
729 19.01.04.122.0140.2.241.339036 Outros serviços de terceiros – pessoa física	01	75.000,00
TOTAL		1.550.850,26

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
091 04.01.04.122.0010.2.022.319001 Aposentadorias e reformas	01	80.000,00
255 09.01.15.452.0030.2.043.449052 Equipamento e material permanente	01	237.000,00
304 10.03.12.361.0034.2.049.339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	01	549.495,26
322 10.04.12.361.0035.2.055.319011 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	02	20.000,00
349 10.06.12.365.0039.2.060.335043 Subvenções sociais	01	50,00
371 10.07.12.365.0040.2.061.335043 Subvenções sociais	01	405,00
521 13.02.08.244.0077.2.216.335043 Subvenções sociais	01	593.900,00
648 15.01.04.122.0086.2.135.319011 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	01	70.000,00
TOTAL		1.550.850,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 29 de março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

